

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISACENTRO DE EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



## ORIENTAÇÕES SOBRE A PROVA DISSERTATIVA

- 1. A prova dissertativa constará de duas questões, formuladas com base na bibliografia indicada na Chamada 001/2022: uma questão correspondente à bibliografia geral e uma questão correspondente à linha/sublinha ao qual o(a) candidato(a) solicitou inscrição;
- 2.A prova dissertativa acontecerá no dia 16 de outubro (domingo) de 2022, no horário de 09h00 a 13h00, na Universidade Regional do Cariri URCA, *Campus* Pimenta, Av. Cel. Antônio Luís, 1161. Bairro Pimenta, Crato-CE, nas salas de aula do Bloco do Curso de Pedagogia;
- 3. Os portões serão abertos com uma hora de antecedência, às 08h00;
- 4. Todos os (as) candidatos (as) devem apresentar para a realização da prova documento de identificação válido com foto;
- 5. A prova dissertativa tem caráter eliminatório;
- 6. A prova dissertativa será realizada simultaneamente por todos os (as) candidatos (as) inscritos na área;
- 7. A prova dissertativa terá duração de quatro horas a partir de seu início, quando autorizado por um dos fiscais da sala;
- 8. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova dissertativa;
- 9. Será desclassificado o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova dissertativa, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado;
- 10. Será desclassificado o (a) candidato (a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração;
- 11. A prova dissertativa será feita pelo (a) candidato (a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, salvo em caso de

candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Neste caso, será designado(a), pela Comissão de Seleção, um(a) profissional para auxiliar o(a) candidato(a) na prova.

- 12. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova dissertativa;
- 13. O (A) candidato (a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova dissertativa, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da Banca Examinadora;
- 14. Após entregar a prova dissertativa o (a) candidato (a) não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma;
- 15. Os (as) dois últimos candidatos (as) deverão entregar a prova simultaneamente para assegurarmos a transparência e a lisura do processo.
- 16. Não haverá segunda chamada para as provas. Os (As) candidatos (as) faltosos (as) serão desclassificados do processo.

Crato-CE, 04 de outubro de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Cicera Nunes Prof<sup>a</sup>. Dra. Marla Vieira Moreira de Oliveira Prof. Dr. Lucas Romário da Silva

Coordenação da Comissão de Seleção